

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

**ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

No dia doze de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Presidente, Sr. Mauricio Schulman, cumprimentou a todos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. Foi registrada a ausência justificada da Conselheira Leila Abraham Loria, a participação, por videoconferência, do Sr. Mauro Ricardo Machado Costa, e a ausência do Sr. Rogério Perna por motivo de renúncia, a qual encontra-se detalhada no item 19 desta ata. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou os assuntos constantes na pauta desta reunião: **1. Definições sobre o contrato com a auditoria independente, Deloitte; 2. Política de Dividendos; 3. Prestação de Garantias no âmbito do Financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES para a SPE Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. - Partes Relacionadas; 4. Equacionamento financeiro para a SPE Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. - Prorrogação do Prazo do Mútuo com a Copel (Holding) - Partes Relacionadas; 5. Regimento Interno do Conselho de Administração - CAD; 6. Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE; 7. Questionamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES sobre alteração na composição do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE; 8. Estratégia de alienação de ativos da Companhia; 9. Atualização do cenário financeiro da Companhia; 10. Status dos planos de ação e/ou projetos para mitigar as deficiências apontadas pela auditoria independente, Deloitte; 11. Política de Consequências; 12. Acordo Coletivo de Trabalho 2018; 13. Passivo trabalhista – ações corporativas; 14. Revisão do modelo e da estrutura organizacional e operacional da Companhia; 15. Estratégia da Companhia para comercialização de energia; 16. Prêmios e reconhecimentos de boas práticas 2017 e 2018 no âmbito da Responsabilidade Social e Ambiental; 17. Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário; 18. Relato do Diretor Presidente; 19. Renúncia de Conselheiro de Administração; 20. Encerramento do processo de investigação no âmbito da UEG Araucária Ltda.; e 21. Indicação de membro do Comitê Financeiro “ad hoc”.** Sobre o item **1 - Definições sobre o contrato com a auditoria independente, Deloitte**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, após breve introdução sobre o assunto, passou a palavra ao Sr. Adriano Fedalto, Superintendente da Coordenação de Contabilidade, que apresentou o pleito realizado pela Deloitte Auditores Independentes quanto ao reequilíbrio de contrato face a eventos ocorridos ao longo do final do exercício de 2017, os quais produzirão efeitos também no exercício de 2018 e que estão detalhados na formulação do pedido. Expôs que, após diversas interações e discussões entre a Coordenação de Contabilidade e a Contratada, chegou-se a uma proposta de reequilíbrio entendida como adequada diante dos eventos apresentados. Ressaltou também que tal proposta, apesar de representar um acréscimo no valor atual do contrato, mostra-se mais vantajosa em

relação aos demais cenários analisados. Por fim, observou que o pleito já foi avaliado sob os aspectos legais e jurídicos, os quais estão plenamente atendidos. Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram que, em sua 178ª Reunião, realizada em 11.09.2018, analisaram a matéria e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Diante disso, e considerando também recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2310ª Reunião de Diretoria, de 10.07.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o pleito financeiro da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, recomendado pela Diretoria Executiva da Copel (Holding), com relação a serviços adicionais prestados, e determinou que a forma de pagamento seja definida pela Diretoria, observados os preceitos legais que regem a matéria. Relativamente ao item **2 - Política de Dividendos**, em continuidade ao deliberado pelo Conselho de Administração em sua 179ª Reunião Ordinária, de 13.06.2018, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta de aprimoramento da “Política de Dividendos” da Companhia, instituída com o objetivo de atender e cumprir as determinações da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e da Instrução CVM nº 586/2017. Após analisar o assunto, apresentar suas considerações para ajustes pontuais e, ainda, considerando a recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2316ª Reunião, de 13.08.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a Política de Dividendos da Companhia. A respeito do item **3 - Prestação de Garantias no âmbito do Financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES para a SPE Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. - Partes Relacionadas**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou informações sobre o investimento previsto na implantação dos empreendimentos eólicos dos Complexos Cutia e Bento Miguel, de propriedade da SPE Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., e informou que o financiamento de longo prazo a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES está previsto no Plano de Negócios dos Complexos Eólicos e que suas características estão em linha com os parâmetros de mercado para operações dessa natureza. Após discussão da matéria, do material de apoio e pareceres técnicos apresentados e considerando, também, recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2320ª Reunião de Diretoria, de 06.09.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade: a) aprovar a outorga, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, da Fiança, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$619.405.000,00 (seiscentos e dezenove milhões e quatrocentos e cinco mil reais), em garantia ao fiel, pontual, exato e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, na qualidade de fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até sua liquidação final, nos termos e condições do Contrato de Financiamento, a ser firmado entre a Cutia Empreendimento Eólicos S.A., e seus parques eólicos, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com interveniência das SPEs Usina de Energia Eólica Cutia S.A., Usina de Energia Eólica Paraíso dos Ventos do Nordeste S.A., Usina de Energia Eólica Guajiru S.A., Usina de Energia Eólica Jangada S.A., Usina de Energia Eólica Maria Helena S.A., Usina de Energia Eólica Potiguar S.A., Usina de Energia Eólica Esperança do Nordeste S.A., Central Geradora Eólica São Bento do Norte I S.A., Central Geradora Eólica São Bento do Norte II S.A., Central Geradora Eólica São Bento do Norte III S.A., Central Geradora Eólica São

Miguel I S.A., Central Geradora Eólica São Miguel II S.A., Central Geradora Eólica São Miguel III S.A., da Copel Geração e Transmissão S.A., e da Companhia Paranaense de Energia - Copel, conforme Decisão de Diretoria nº 461/2018-BNDES, de 04.09.2018, e seus anexos; e b) autorizar os Diretores da Companhia e/ou seus procuradores a: i) negociar os termos e condições do Contrato de Financiamento e da Fiança; e ii) realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Contrato de Financiamento e termos acessórios. Posteriormente, sobre o item **4 - Equacionamento financeiro para a SPE Cutia Empreendimentos Eólicos S.A. - Prorrogação do Prazo do Mútuo com a Copel (Holding) - Partes Relacionadas**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, apresentou informações atualizadas sobre o cumprimento das obrigações financeiras das obras de implantação dos parques eólicos no âmbito da Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., empresa na qual a Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT detém 100% de participação. Considerando o adiamento do recebimento de recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, registrou a necessidade da celebração do 3º aditivo aos contratos de mútuo existentes entre a Copel (Holding) e as seguintes Sociedades de Propósito Específico - SPEs: Guajiru, Jangada, Potiguar, Cutia, Maria Helena, Esperança e Paraíso do Ventos, as quais fazem parte da Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., prorrogando a data de vencimento de 28.09.2018 para até 31.12.2018. Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram que, em sua 178ª Reunião, realizada em 11.09.2018, em atendimento à *NPC 0106 - Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses*, analisaram a matéria e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Diante disso, após analisar o assunto, o material de apoio e pareceres técnicos apresentados e, considerando também recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2319ª Reunião de Diretoria, de 04.09.2018, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de aditivos aos contratos de mútuo entre a Copel (Holding) e as sete SPEs da Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., nas mesmas condições de comutatividade anterior prorrogando a data de vencimento de 28.09.2018 para até 31.12.2018. Na sequência, sobre o item **5 - Regimento Interno do Conselho de Administração - CAD**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou minuta do Regimento Interno dos Conselhos de Administração da Copel (Holding) e das Subsidiárias Integrais - SIs visando adequação à Lei Federal nº 13.303/2016, à Instrução CVM nº 586/2017, ao Regimento do Programa Destaque em Governança de Estatais, da Brasil, Bolsa, Balcão - [B]³ e ao Estatuto Social da Copel (Holding), aprovado na 197ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, de 28.06.2018. Após análise do assunto e da proposta apresentada, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, seu Regimento Interno. Adicionalmente, os Conselheiros de Administração repassaram à Diretoria de Governança, Risco e Compliance orientações de que o indicado para a vaga no Conselho de Administração deverá preencher as qualificações de especialista financeiro estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, a fim de que possa ser ocupada a vaga existente no Comitê de Auditoria Estatutário. Sobre o item **6 - Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, acompanhado de sua equipe, apresentou proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Copel (Holding), visando adequação à Lei Federal nº 13.303/2016, à Instrução CVM nº 586/2017, ao Regimento do

Programa Destaque em Governança de Estatais, da Brasil, Bolsa, Balcão - [B]³ e ao Estatuto Social da Copel (Holding), aprovado na 197ª AGE, de 28.06.2018. Na sequência, foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram que, em sua 178ª Reunião, realizada em 11.09.2018, analisaram a matéria e recomendaram a este Conselho sua aprovação, registrando que, na versão ora apresentada do Regimento Interno do CAE, dentre outros ajustes, foram excluídas as atribuições do CAE consideradas como boas práticas, que já fazem parte do Plano de Trabalho do Comitê, tendo sido mantidas as questões legais. Registraram, ainda, que solicitaram à Diretoria de Governança, Risco e Compliance a retirada de parágrafo que citava que o CAE deveria exercer, também, suas atribuições e responsabilidades perante as sociedades controladas pela Copel (Holding) e por suas subsidiárias que adotarem o regime de Comitê de Auditoria Estatutário único, por entenderem que não têm condições de exercer suas atribuições e responsabilidades perante as outras sociedades controladas pela Copel e por suas SIs que adotarem o regime de CAE único, tendo solicitado, por consequência, a exclusão do Art. 47 do Estatuto Social da Copel (Holding), com a mesma justificativa. Após análise do assunto e da proposta apresentada e considerando o parecer favorável do CAE, após terem sido realizados os ajustes solicitados, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Os Conselheiros de Administração acolheram sugestão do CAE de alteração do Art. 47 do Estatuto Social, nos termos acima relatados por seus Membros, e solicitaram à Diretoria de Governança, Risco e Compliance – DRC providências para sua implementação. Adicionalmente, solicitaram à Diretoria de Gestão Empresarial providências no sentido de que a Companhia avalie a possibilidade de estabelecer, para o Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, remuneração adicional e compatível com as responsabilidades e atribuições que o cargo exige. Relativamente ao **item 7 - Questionamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES sobre alteração na composição do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE**, o Sr. Vicente informou que a Copel encaminhou correspondência ao BNDES solicitando posicionamento sobre nova proposta de alteração do Estatuto Social da Copel (Holding), formulada pelos Conselheiros de Administração, com a finalidade de reduzir o número de membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, de cinco para três, conforme deliberado na 180ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em 11.07.2018. Ressaltou que a Copel recebeu resposta (por email) do BNDES solicitando esclarecimentos sobre os motivos para a redução no número de membros do CAE e questionando se tal alteração não poderá trazer prejuízo no que diz respeito ao desempenho das funções e atribuições daquele Comitê. Registrou que tal pedido de esclarecimentos foi enviado ao Presidente do Conselho, Sr. Mauricio Schulman, o qual apresentou a matéria para discussão deste Colegiado. Após analisar o assunto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, em resposta a questionamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, manter a proposição para alteração no Estatuto Social da Companhia para adequação do número de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, reduzindo de 05 (cinco) para 03 (três), por considerar que não haverá prejuízos com relação ao desempenho de suas atividades, e autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação, em data a ser definida. Em continuidade, sobre o **item 8 - Estratégia de alienação de ativos da Companhia**, o Sr. José Marques Filho, Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Copel (Holding), apresentou informações sobre a análise estratégica preliminar realizada pela Coordenação de Estratégia de Negócios, da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios, explicitada no Relatório CEN-GERL-RT-018/2018-R1, de 10.08.2018, para alienações de ativos, e que

apresenta subsídios para os administradores da Companhia, futuramente, deliberarem sobre a estratégia, conveniência e operacionalização desse processo, de forma a reduzir riscos e possibilitar a obtenção dos melhores resultados pela Companhia. Apresentou um breve histórico do assunto no âmbito da Companhia, de acordo com Sumário Executivo apresentado e que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária, e o posicionamento detalhado da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios acerca dos ativos passíveis de alienação. O Conselho de Administração, após tomar conhecimento do assunto, agradeceu pelas informações prestadas. Relativamente ao item **9 - Atualização do cenário financeiro da Companhia**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e também Coordenador do Comitê Financeiro - COF, informou que, diante da renúncia do Sr. Rogério Perna ao cargo de Conselheiro de Administração, a reunião do Comitê prevista para acontecer em 10.09.2018 foi cancelada e será novamente convocada em data a ser definida. Diante do exposto, registrou que o COF está com uma vaga aberta e solicitou ao Conselho de Administração a indicação, entre seus pares, de um membro para preenchê-la. A seguir, o Sr. Moura apresentou os destaques sobre o cenário financeiro da Copel, os pontos de atenção identificados pela Diretoria, os principais focos financeiros para 2018 e 2019, a evolução do Ebitda e dos covenants financeiros, a evolução da dívida bruta (2014 a 2021), a revisão do Plano de Captação (2018), e do fluxo de caixa mensal. Informou, ainda, acerca da evolução das estimativas de caixa e do acompanhamento dos Orçamentos Anuais de Custeio e Investimento - OAC e OAI de 2018 realizados até julho/2018. Os Conselheiros de Administração agradeceram pelas informações. A indicação de novo membro do Conselho de Administração para o Comitê Financeiro “ad hoc” ficará registrada em item separado, ao final desta ata. Sobre o item **10 - Status dos planos de ação e/ou projetos para mitigar as deficiências apontadas pela auditoria independente, Deloitte**, o Sr. Vicente Loíacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance, acompanhado de sua equipe, apresentou informações sobre os trabalhos do Comitê Corporativo de Análise de Proposição de Correção para Deficiências de Controles Internos, criado pela Circular nº 054/2018, abordando as reuniões realizadas em seu âmbito e os status dos diferentes planos de ação para correção de deficiências encontradas no desenvolvimento de suas funções. Detalhou, então, o “status” dos Planos de Ação, que representam o resultado dos trabalhos desenvolvidos por aquele Comitê, destacando os itens classificados como pontos de alerta, considerando os prazos para conclusão dos trabalhos e o início das atividades da auditoria independente, com ênfase para a deficiência que trata da ausência de controles gerais de tecnologia da informação implementados para empresas controladas. Foi registrada a presença, neste item da pauta, do Sr. Harry França Junior, Diretor Jurídico e de Relações Institucionais - DRI, para prestar esclarecimentos e informar sobre o andamento dos planos de ação da DRI relacionados às deficiências apontadas pela Deloitte relacionadas ao Jurídico, o qual relatou que a situação está sob rigoroso acompanhamento, que os planos deverão ser cumpridos e as deficiências sanadas. Na sequência, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, que registraram que, em sua 178ª Reunião, realizada em 11.09.2018, também analisaram o assunto e reforçaram a solicitação de que reportes periódicos sobre o assunto sejam feitos àquele Colegiado. O Conselho de Administração agradeceu as informações apresentadas e reiterou a solicitação de que reportes mensais sobre o tema sejam, também, realizados a este Colegiado. Em seguida, sobre o item **11 - Política de Consequências**, a Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, apresentou, em atendimento ao solicitado no âmbito da 181ª Reunião Ordinária deste Colegiado, de 08.08.2018, proposta de Política

de Consequências relacionada aos planos de ação da Circular nº 054/2018, que instituiu o Comitê Corporativo de Análise de Proposição de Correção para Deficiências de Controles Internos. Informou que a proposta foi elaborada visando alinhar o procedimento de Política de Consequências em conformidade com os procedimentos e as normas de medidas disciplinares já existentes na Companhia, e que busca garantir apuração e tratamento das responsabilidades, assegurando que as deficiências de controles internos sejam solucionadas dentro do prazo e da qualidade estabelecidos, a fim de se obter o relatório de auditoria relativo aos controles internos de 2018 sem apontamento de deficiências materiais. O Conselho de Administração agradeceu as informações sobre a proposta de Política de Consequências da Companhia orientada aos planos de ação para mitigação das deficiências apontadas pela auditoria independente, Deloitte, e recomendou a realização de estudos para ajustes no sistema de avaliação de desempenho e na política de promoção funcional e salarial da Companhia. A seguir, sobre o item **12 - Acordo Coletivo de Trabalho 2018**, a Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, apresentou a Pauta Unificada de Reivindicação, protocolada pelo Coletivo Sindical da Copel, visando a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2018-2019, e informou sobre o início do processo de negociação, entre a Copel e as entidades sindicais e representantes dos empregados, e a indicação de direcionamentos e representantes da Diretoria para compor a mesa de negociação. O Conselho de Administração agradeceu as informações prestadas sobre a evolução das negociações no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho 2018. Na sequência, sobre o item **13 - Passivo trabalhista – ações corporativas**, a Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, apresentou, em atendimento ao solicitado no âmbito da 181ª Reunião Ordinária deste Colegiado, de 08.08.2018, informações sobre as ações trabalhistas e as iniciativas de Recursos Humanos adotadas para a redução o passivo trabalhista da Companhia. O Conselho de Administração agradeceu as informações prestadas sobre as ações corporativas adotadas pela Companhia para redução do passivo trabalhista e recomendou que sejam inseridas cláusulas de quitação nos acordos Coletivos de Trabalho no caso de implantação de programas de desligamento voluntário. Posteriormente, sobre o item **14 - Revisão do modelo e da estrutura organizacional e operacional da Companhia**, a Sra. Ana Letícia Feller, Diretora de Gestão Empresarial, apresentou, em atendimento ao solicitado no âmbito da 173ª Reunião Ordinária deste Colegiado, de 13.12.2017, ocasião em que foi aprovado o Planejamento Estratégico 2018-2017 da Companhia, o desdobramento ocorrido no âmbito do Projeto Eficiência Total, que deu origem ao Projeto Otimização de Processos e Estruturas Organizacional e Operacional, o qual contempla a implantação de melhorias nos processos e modelos organizacional e operacional da Copel (Holding) e de suas Subsidiárias Integrais, incluindo, entre outras entregas, o estudo de viabilidade da implantação de um centro de serviços compartilhados. O Conselho de Administração - CAD agradeceu as informações sobre as iniciativas a serem adotadas pela Companhia para revisão do modelo e da estrutura organizacional e operacional da Companhia e deliberou que o assunto seja novamente submetido ao CAD, para avaliação, antes da homologação do processo licitatório. Sobre o item **15 - Estratégia da Companhia para comercialização de energia**, o Sr. Antonio Justino Spinello, Diretor Presidente da Copel Comercialização S.A. - Copel Energia, apresentou, em atendimento ao solicitado no âmbito da 181ª Reunião Ordinária deste Colegiado, de 08.08.2018, informações sobre o assunto. Expôs, inicialmente, a estratégia de comercialização do Grupo Copel, destacando o ganho de eficiência diante da agilidade na contratação e apresentando informações sobre o negócio de comercialização; a visão da comercialização aprovada em seu Plano de

Negócios; os resultados da Copel Energia até o momento e para anos futuros, ressaltando os contratos já fechados, a conquista de novos clientes e o ranking da Copel em comparação com outras empresas do mesmo segmento; as estratégias para bloquear as causas do resultado negativo de 2018 e os motivos de tal resultado. Apresentou, também, as ações adotadas pela Subsidiária e que já refletiram na melhoria dos resultados de médio e longo prazos; o controle de riscos, dentre eles o risco de submercado; as expectativas sobre a abertura do mercado e o impacto na visão de longo prazo do negócio. O Conselho de Administração agradeceu as informações sobre a estratégia da Companhia para comercialização de energia. Sobre o item **16 - Prêmios e reconhecimentos de boas práticas 2017 e 2018 no âmbito da Responsabilidade Social e Ambiental**, a Sra. Jocéli de Andrade Bogusz, Superintendente da Coordenação de Meio Ambiente e Responsabilidade Social, da Diretoria Jurídica e de Relações Institucionais, apresentou informações sobre os prêmios e reconhecimentos recebidos pela Copel em 2017 e 2018 relativos às boas práticas de responsabilidade social e ambiental. O Conselho de Administração agradeceu as informações apresentadas e parabenizou a Companhia pelos prêmios. Em continuidade, sobre o item **17 - Reporte do Comitê de Auditoria Estatutário**, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido, membro daquele Colegiado, o qual informou que, em reunião realizada em 11.09.2018, os Membros do CAE, além das matérias em que já se manifestaram na presente reunião: **a)** receberam informações sobre o contrato de O&M firmado entre a Copel e a UEG Araucária Ltda. - UEGA; e **b)** receberam informações sobre o projeto de certificação da Auditoria Interna realizado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IAA; **c)** solicitaram ao Conselho de Administração autorização para divulgar apenas o extrato das atas de suas reuniões, considerando os assuntos estratégicos e sigilosos tratados no âmbito daquele Colegiado; e **d)** receberam carta de renúncia do Sr. Rogério Perna, com efeitos a partir de 01.09.2018, ao mandato de membro do Comitê de Auditoria Estatutário em função de impedimento legal previsto na Lei Federal nº 13.303/2016, tendo em vista ter assumido, a partir da referida data, cargo em comissão na Secretaria de Estado da Fazenda. Os Conselheiros de Administração agradeceram pelas informações apresentadas autorizaram a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário em forma de extrato, conforme solicitado, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 24, §§ 4º e 5º. Sobre o **item 18 - Relato do Diretor Presidente**, o Sr. Jonel Nazareno Iurk, Diretor Presidente da Copel (Holding), membro deste Conselho, apresentou aos demais Conselheiros assuntos corporativos diversos, registrando, dentre outras, informações atualizadas, por solicitação do Conselheiro Sérgio Abu Jamra Misael, sobre: a) a situação atual do Processo Arbitral CER 59/2015-CAM/CCBC, do Centro de Arbitragem e Mediação Brasil – Canadá, detalhada pelo Sr. Harry França Junior, Diretor Jurídico e de Relações Institucionais; e b) a situação atual das dívidas do Estado do Paraná com a Copel, também, detalhada pelo Sr. Harry. O Conselho de Administração agradeceu pelas informações apresentadas. No **item 19 - Renúncia de Conselheiro de Administração**, o Sr. Presidente informou os presentes que, em 10.09.2018, recebeu “Carta de Renúncia” do Sr. Rogério Perna ao cargo de Conselheiro de Administração, para o qual fora eleito na 62ª Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, de 28.04.2017, para o mandato 2017/2019, indicado pelo Estado do Paraná, e sua consequente destituição, em função dessa renúncia, da posição de membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE. Foi registrado que a renúncia do Sr. Rogério Perna tem efeitos a partir de 01.09.2018 e foi motivada pelo impedimento legal previsto na Lei Federal nº 13.303/2016, tendo em vista ter assumido, a partir da citada data, cargo em comissão na Secretaria de Estado da Fazenda. O Conselho de

Administração: a) acatou a renúncia do Sr. Rogério Perna ao cargo de Conselheiro de Administração - CAD da Copel e sua consequente destituição como membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE; b) registrou que a vaga ficará aberta até o recebimento de nova indicação para o CAD, ficando desde já autorizada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição do indicado; e c) orientou que o indicado para a vaga no CAD deverá preencher as qualificações de especialista financeiro estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, a fim de que possa ser ocupada a vaga existente no CAE. Os membros do CAD registraram agradecimento pela atuação do Sr. Rogério como membro deste Colegiado, ressaltando que sua participação no CAD certamente contribuiu para a boa condução de questões de alto interesse corporativo e desejaram sucesso na nova função. Sobre o item **20. Encerramento do processo de investigação no âmbito da UEG Araucária Ltda.**, o Sr. Vicente Loiacono Neto, Diretor de Governança, Risco e Compliance - DRC, acompanhado dos Srs. Adriano Rudek de Moura e Harry França Junior, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores – DFI e Diretor Jurídico e de Relações Institucionais - DRI, respectivamente, apresentaram informações sobre o plano de ações corretivas e mitigatórias destinado a implementar as recomendações resultantes do encerramento do processo de investigação sobre sua investida UEG Araucária Ltda. O Conselho de Administração, após tomar conhecimento do assunto, solicitou que reportes mensais sejam apresentados a este Colegiado sobre a matéria. Por fim, sobre o **item 21. Indicação de membro do Comitê Financeiro “ad hoc”**, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, indicar o Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido como membro do Comitê Financeiro “ad hoc”, em substituição ao Sr. Rogério Perna. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.-----

MAURICIO SCHULMAN
Presidente

JONEL NAZARENO IURK
Secretário Executivo

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

OLGA STANKEVICIUS COLPO

SERGIO ABU JAMRA MISAEL

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária